

**PRIMEIRO ADITAMENTO DO EDITAL Nº 014/2025  
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA  
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL**

O Centro Universitário Senac, torna público o primeiro o aditamento do Edital 014/2025, de 17 de março de 2025, que trata da “**Transferência Interna para cursos de graduação na modalidade presencial – 2º semestre de 2025**”, para alterar o que se segue:

a) Alteração no descritivo referente aos(às) candidatos(as) classificados(as) em períodos superiores.

**ANEXO I – DO CRONOGRAMA**

<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>
<b>A primeira divulgação dos resultados ocorrerá a partir do dia:</b>
<b>30/04/2025</b> para candidatos classificados para ingresso no 1º período do curso;
<b>22/07/2025</b> para candidatos classificados em períodos superiores, assim que a análise curricular for realizada.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

Assinado digitalmente:  
Maria Stela Reis Crotti  
14/04/2025 17:13:54(UTC-03:00)



**Maria Stela Reis Crotti**  
Diretora de Relacionamento e Serviços ao Aluno  
Centro Universitário Senac

Primeiro Aditamento do Edital nº 014/2025  
Transferência Interna | Graduação - Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

## EDITAL Nº 014/2025

### PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria de Relacionamento e Serviços ao Aluno, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo específico de “**Transferência Interna para cursos de graduação na modalidade presencial – 2º semestre de 2025**”, observando-se os procedimentos, critérios e normas estabelecidos no presente Edital.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Do Cronograma

Anexo II – Da Relação de Cursos

#### I. DAS NORMAS GERAIS

**Art. 1º.** A inscrição está aberta aos(às) alunos(as) interessados(as) em realizar transferência para outro curso de graduação, modalidade ou entre *campi* do Centro Universitário Senac, no presente processo.

**Art. 2º.** É vedada a inscrição nas seguintes situações e/ou condições:

- I. aluno(a) não regular: aquele(a) matriculado(a) em componentes curriculares isolados;
- II. aluno(a) ingressante regularmente matriculado(a) no primeiro período do curso;
- III. alunos(as) do último período do curso (a inscrição está condicionada à oferta da mesma estrutura curricular nos *campi*);
- IV. aluno(a) com matrícula cancelada.

**Art. 3º.** A inscrição no processo de Transferência Interna exige o(a) aluno(a) da obrigação de renovar sua matrícula no curso de origem.

§1º Caso a transferência seja aprovada, a matrícula deverá ser realizada no curso de interesse do(a) aluno(a), conforme dados cadastrados no ato da inscrição.

Edital nº 014/2025  
Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

§2º Caso a transferência não seja aprovada, a matrícula deverá ser realizada no curso de origem do(a) aluno(a), podendo ser cobrada a taxa de rematrícula fora do prazo.

**Art. 4º.** Aluno(a) com matrícula trancada que tenha interesse em se inscrever no processo seletivo para Transferência Interna não precisará requerer o destrancamento, caso seja aprovado no processo de transferência, a matrícula poderá ser realizada diretamente no curso pretendido.

Parágrafo único. O(A) aluno(a) que tenha interesse em alterar o turno, permanecendo no mesmo curso, deverá solicitar Transferência de Turno, via Formulário de Solicitações, em sua área exclusiva.

**Art. 5º.** Alunos(as) na situação de evadidos(as) que desejam retornar em outro curso, deverão solicitar transferência para o curso de interesse e aguardar o resultado.

§1º Caso o pedido seja indeferido por insuficiência de vaga, o(a) aluno(a) terá a opção de retornar ao curso de origem, condicionada a existência de vaga.

§2º Caso o período de integralização do curso tenha prescrito, o(a) candidato(a) deverá solicitar reestabelecimento de vínculo via Formulário de Solicitação na área exclusiva, sendo condicionada sua participação no presente processo à aprovação do Colegiado.

**Art. 6º.** As aulas terão início conforme cronograma descrito no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. Para os(as) alunos(as) ingressantes após o início das aulas, haverá reposição do conteúdo ministrado em sala de aula. Entretanto, caberá ao(à) aluno(a) observar o mínimo de frequência exigida para a aprovação no semestre, visto que não ocorrerá o abono da ausência até a efetivação da matrícula.

**Art. 7º.** Os cursos e seus respectivos turnos e locais de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

**Art. 8º.** O(A) candidato(a) beneficiado(a) pelo Programa Universidade para Todos (Prouni), poderá transferir a sua bolsa de estudo para um curso da mesma área de estudos. Após a aprovação, convocação e realização da matrícula, será

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

necessário solicitar a Chave de Transferência, na unidade de origem e encaminhar para [universitario.bolsas@sp.senac.br](mailto:universitario.bolsas@sp.senac.br).

§1º Fica sob responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da vigência restante da bolsa Prouni, em semestres, para utilização no curso pretendido no presente processo de seleção. Finalizado o tempo de utilização da bolsa, caso não tenha concluído o curso, o pagamento das parcelas mensais dos semestres seguintes será de responsabilidade do(a) aluno(a) ou seu representante financeiro.

§2º Não será possível a transferência da bolsa caso o número total de semestres já cursados ou suspensos for igual ou superior à duração máxima do curso de destino.

## II. DA INSCRIÇÃO

**Art. 9º.** As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no *site* [www.sp.senac.br/transferencia](http://www.sp.senac.br/transferencia), conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

§1º O(A) candidato(a) deverá acessar a opção Interna e clicar no *link* inscreva-se, acessando a ficha e optando por um único curso, turno e *campus*.

§2º Caso tenha interesse em solicitar transferência para um curso na modalidade a distância, acesse [www.ead.senac.br/transferencia](http://www.ead.senac.br/transferencia) e clique no *link* de inscrição de **Transferência Interna – Cursos a Distância**.

§3º Alunos(as) matriculados(as) em cursos de Graduação Senac fora do Estado de São Paulo devem participar do Processo de **Transferência Externa**, no *site* [www.sp.senac.br/transferencia](http://www.sp.senac.br/transferencia), opção Externa.

**Art. 10.** O(A) candidato(a) deverá preencher o cadastro para a obtenção de *login* e senha de acesso, que serão de uso exclusivo do candidato para acesso a todas as fases do processo seletivo, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) informar o Centro Universitário sobre qualquer alteração.

Parágrafo único. O Centro Universitário Senac utilizará o *e-mail* cadastrado pelo(a) candidato(a) como meio de comunicação.

**Art. 11.** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital.

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

### III. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 12.** O processo de seleção consiste na análise curricular, que visa estabelecer os aproveitamentos de estudos, apontar os componentes curriculares de adaptações a serem cursadas e a identificação do período do curso em que o(a) candidato(a) será classificado(a).

§1º O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Curso, que se incumbirá de verificar o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

§2º A análise curricular será feita mediante histórico escolar do curso de graduação de origem e plano de ensino do curso para o qual deseja se transferir.

**Art. 13.** A classificação observará o aproveitamento de componentes curriculares obtidos pelo(a) candidato(a) até o período de enquadramento, será feito exclusivamente em período do curso em oferta no presente processo, de acordo com a disponibilidade de vaga.

§1º Não será permitida a matrícula em período no qual o(a) candidato(a) não foi classificado(a), bem como a abertura de turma especial para cursar unicamente as adaptações.

§2º O(A) candidato(a) classificado(a) para o primeiro período do curso de interesse terá o resultado de seu pedido condicionado às vagas existentes no Vestibular Digital do Centro Universitário Senac.

§3º A classificação final do(a) candidato(a) o(a) vincula ao curso da inscrição e ao currículo correspondente indicado para a matrícula, que deverá ser cumprido integralmente.

§4º O tempo de duração do curso pode ser alterado em função de possíveis adaptações que o(a) aluno(a) tiver que realizar.

§5º O Centro Universitário Senac se reserva ao direito de aprovar o(a) candidato(a) para turno diferente daquele escolhido no ato da inscrição cabendo, ao(a) candidato(a), a decisão de efetivar a matrícula.

**Art. 14.** Em caso de empate dar-se-á preferência, pela ordem, ao(a) candidato(a) que apresentar o maior número de componentes curriculares aproveitados até o período do curso indicado para a matrícula.

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial

2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro

CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300

[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)

[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

#### **IV. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 15.** O resultado será enviado para o *e-mail* cadastrado, conforme Cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

§1º Após a divulgação, o(a) candidato(a) será convocado(a) através de *e-mail* para a realização da matrícula.

§2º Na convocação o(a) candidato(a) receberá *e-mail* com relação das disciplinas com aproveitamento de estudos e a cursar, conforme análise da Coordenação do curso.

#### **V. DA MATRÍCULA**

**Art. 16.** Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula deverão acessar o *site* [www.sp.senac.br/login/Login](http://www.sp.senac.br/login/Login) acessar a área exclusiva através de seu *login* e senha. No menu Serviços ao Aluno será exibido o *link* Matrícula para dar início ao processo de matrícula, conforme cronograma disponível no Anexo I.

§1º A matrícula será efetivada após:

- a) aceite eletrônico do requerimento de matrícula; e
- b) aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais.

§2º O aceite eletrônico referido no §1º deste artigo deverá ser realizado pelo:

- a) próprio(a) candidato(a), se maior de 18 anos de idade ou emancipado(a), desde que responsável pelo pagamento das parcelas mensais;
- b) pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do(a) candidato(a), quando menor de 18 anos de idade ou;
- c) procurador(a) maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração, outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.

§3º Para os(as) candidatos(as) que possuam Representante Legal este(a) receberá por *e-mail* o *link* para o aceite eletrônico, que deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra implicará na perda da vaga, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) de qualquer convocação posterior.

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

§4º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas nos parágrafos anteriores a matrícula não será efetivada.

§5º Na matrícula serão observadas as eventuais adaptações, pré-requisitos, correquisitos e compatibilidade de horários do curso.

§6º A não efetivação da matrícula na data estabelecida no cronograma disposto no Anexo I deste Edital, implicará na desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

§7º O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá pagar o valor correspondente ao semestre independente da data de matrícula.

§8º O(A) aluno(a) não poderá frequentar ou desenvolver atividades acadêmicas no curso pretendido sem a regularização da matrícula.

## **VI. DO CANCELAMENTO DO CURSO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

**Art. 17.** O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos(as) inscritos(as) ou alunos(as) matriculados(as).

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo seletivo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o(a) aluno(a) poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O(A) candidato(a) será comunicado por *e-mail* caso ocorra quaisquer das situações citadas acima.

## **VII. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO(A) ALUNO(A)**

**Art. 18.** O cancelamento de matrícula poderá ser requerido no [site www.sp.senac.br/login/Login](http://www.sp.senac.br/login/Login), no Portal do Aluno, selecionando a opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

§1º Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições expressas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da graduação presencial, disponível no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e, tampouco, exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

§3º O(A) candidato(a) que desistir do processo de Transferência Interna Presencial e desejar retornar ao curso de origem, deverá comunicar o Processo Seletivo por meio do e-mail [processoseletivo.transferencias@sp.senac.br](mailto:processoseletivo.transferencias@sp.senac.br), até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

## VIII. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 19.** O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- II) adotar medidas razoáveis para informar empregados(as) e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V) disponibilizar [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

**Art. 20.** Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informou terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O(A) candidato(a) e/ou seus

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

**Art. 21.** Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) e/ou seu representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a participação no presente processo e permitir o contato do Senac por qualquer meio.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

**Art. 22.** Os(As) alunos(as) reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail [privacidade@sp.senac.br](mailto:privacidade@sp.senac.br).

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para o curso superior de Tecnologia em Gastronomia deverão apresentar para o ingresso em aulas práticas exames laboratoriais de (V.D.R.L, Protoparasitológico e Coprocultura), conforme legislação higiênico-sanitária vigente no país. O exame poderá ser realizado em laboratório de sua preferência, com atestado e avaliação médica.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) que apresentarem patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e nos braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas e infecções/infestações gastrintestinais agudas ou crônicas não devem manipular alimentos, conforme Portaria CVS 5, de 9 de abril de 2013 do Centro de Vigilância Sanitária. Nas condições citadas, o aluno será encaminhado para exame e tratamento médico e deverá ser

Edital nº 014/2025  
Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

afastado das atividades de manipulação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.

**Art. 24.** O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 25.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

**Art. 26.** Eventuais recursos poderão ser encaminhados ao setor de processo seletivo por meio do *e-mail*: [processoseletivo.transferencias@sp.senac.br](mailto:processoseletivo.transferencias@sp.senac.br) se devidamente fundamentado até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo Processo Seletivo, sendo a devolutiva enviada ao *e-mail* cadastrado em ficha de inscrição.

São Paulo, 17 de março de 2025.

Assinado digitalmente:  
Maria Stela Reis Crotti  
17/03/2025 16:53:53(UTC-03:00)



Maria Stela Reis Crotti  
Diretora de relacionamento e serviços ao aluno  
Centro Universitário Senac

Edital nº 014/2025  
Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025  
**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 014/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA**  
**PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL**

**DO CRONOGRAMA**

O processo acontecerá em fase única, conforme cronograma abaixo:

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO - Exclusivamente pela <i>internet</i></b>
de 24/03/2025 a 27/07/2025
<b>SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)</b>
A seleção, e aprovação dos(as) candidatos(as) ocorrerá a partir do dia 28/04/2025*, condicionada a realização da análise curricular pela coordenação de curso.
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>
A primeira divulgação dos resultados ocorrerá a partir do dia: 30/04/2025 para candidatos(as) classificados(as) para ingresso no 1º período do curso; 22/07/2025 para candidatos(as) classificados(as) em períodos superiores, condicionado ao recebimento dos documentos descritos no Anexo III.
<b>MATRÍCULA WEB</b>
A matrícula deverá ser realizada unicamente pelo <i>site</i> <a href="http://www.sp.senac.br/login">www.sp.senac.br/login</a> , no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do resultado.
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>
4 de agosto de 2025**

\*Os(As) candidatos(as) com o semestre atual em andamento, terão a análise curricular, realizada pela coordenação, e o resultado divulgado após a conclusão e divulgação das notas do semestre vigente.

\*\*Os(As) candidatos(as) que não tiverem o resultado na 1ª divulgação, nas datas pré-estabelecidas no cronograma acima, deverão aguardar as próximas, considerando o período de férias dos docentes e da coordenação de curso, que ocorrerá no período de 30/06/2025 a 29/07/2025.

Edital nº 014/2025  
Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

Data limite para Trancamento de alunos(as) com matrícula ativa na Graduação a distância, das turmas de abril/outubro: 13/07/2025

Edital nº 014/2025  
Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**ANEXO II  
EDITAL Nº 014/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA  
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL**

**DA RELAÇÃO DE CURSOS**

<b>CAMPUS SANTO AMARO</b>			
<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>	
Bacharelado em Design	1º	Manhã	Noite
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
Tecnologia em Design Gráfico	1º	Manhã	Noite
	2º		
	3º		
	4º		
Bacharelado em Publicidade em Propaganda	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
Tecnologia em Design de Animação	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite

Edital nº 014/2025  
Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

Bacharelado em Audiovisual	1º	Manhã	
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	
	4º	Manhã	Noite
	5º	Manhã	
	6º	Manhã	Noite
	7º	Manhã	
	8º	Manhã	Noite
Tecnologia em Produção Multimídia	1º	Noite	
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º		
Bacharelado em Arquitetura em Urbanismo	1º	Noite	
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º	Manhã	Noite
	5º	Noite	
	6º	Manhã	Noite
	7º	Noite	
	8º	Manhã	Noite
	10º	Manhã	Noite
Bacharelado em Design de Moda	1º	Manhã	
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
Bacharelado em Fotografia	4º	Manhã	

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial

2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro

CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300

[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)

[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

Tecnologia em Fotografia	1º	Noite	
	2º		
Bacharelado em Ciência da Computação	2º	Manhã	Noite
	4º	Noite	
	6º		
	8º		
Bacharelado em Sistemas de Informação	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
	8º		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1º	Manhã	Noite
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação	1º	Noite	
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º	Manhã	Noite
	5º	Noite	
Tecnologia em Redes de Computadores	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

Tecnologia em Sistemas para Internet	1º	Noite	
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º		
	5º		
Bacharelado em Jogos Digitais	2º	Manhã	
	4º		
	6º		
	8º		
Tecnologia em Jogos Digitais	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
Graduação em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
	8º		
Bacharelado em Estética e Cosmética	2º	Manhã	
	4º		
	6º		
Tecnologia em Estética e Cosmética	1º	Noite	
	3º		
	5º		

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

	2º	Manhã	Noite
Bacharelado em Engenharia de Computação	4º	Noite	
	6º		
	8º		
	10º		
	2º		
Bacharelado em Engenharia de Produção	4º	Noite	
	6º		
	8º		
	10º		
	2º		
Bacharelado em Administração	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
	8º		
Bacharelado em Ciências Contábeis	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
	8º		
Tecnologia em Gestão Comercial	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
Tecnologia em Logística	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
Tecnologia em Marketing	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
Tecnologia em Gestão Financeira	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
Tecnologia em Processos Gerenciais	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
Tecnologia em Hotelaria	2º	Noite	
	4º		
Tecnologia em Gastronomia	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite
Bacharelado em Nutrição	2º	Manhã	
	4º		

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial

2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro

CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300

[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)

[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

	6º	
	8º	
<b>CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO</b>		
<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>
Tecnologia em Gastronomia	1º	Manhã
	2º	Tarde      Noite
	3º	Manhã
	4º	Tarde      Noite
Tecnologia em Hotelaria	1º	Noite
	2º	Manhã
	4º	
<b>CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO</b>		
<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>
Tecnologia em Gastronomia	1º	Noite
	2º	Manhã
	3º	Noite
	4º	Manhã
<b>UNIDADE LAPA SCIPIÃO</b>		
<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>
Tecnologia em Fotografia	1º	Noite
	2º	
	3º	
	4º	
Tecnologia em Design de Animação	2º	Noite
	4º	
<b>UNIDADE TIRADENTES</b>		
<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>
Tecnologia em Radiologia	1º	Noite
	2º	
	3º	

Edital nº 014/2025

Transferência Interna | Graduação Presencial  
2º semestre de 2025

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

	4º	
	5º	
	6º	
Bacharelado em Farmácia	2º	Noite
	4º	
	6º	
Bacharelado em Enfermagem	2º	Noite
	4º	
	6º	
Bacharelado em Psicologia	2º	Noite

Edital nº 014/2025  
 Transferência Interna | Graduação Presencial  
 2º semestre de 2025  
**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
 Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)